



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI**

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 61/2023-SRI, DE 31 DE JULHO DE 2023  
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO  
PROGRAMA DE EXTENSÃO *O MUNDO NA PONTA DA LÍNGUA***

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) torna público o edital para seleção de estudantes para atuação no Programa *O Mundo na Ponta da Língua*, aprovado pela PORTARIA ADMINISTRATIVA DEDC/CEFET-MG Nº 191, de 24 de julho de 2023, PG019-2023, conforme disposições estabelecidas a seguir.

## **1 DOS OBJETIVOS**

### **1.1 Objetivo Geral:**

Selecionar estudantes de cursos de graduação para atuação no Programa *O Mundo na Ponta da Língua*.

**Parágrafo único** - O Programa *O Mundo na Ponta da Língua* é uma atividade de extensão que possui duas vertentes:

- a) O Mundo na Ponta da Língua: tem o objetivo de despertar o público externo para o conhecimento de línguas e culturas, especialmente as pessoas que não têm ou não tiveram oportunidade e acesso ao aprendizado de línguas.
- b) *Mobility in Practice!*: tem o objetivo de envolver o corpo discente e ex-alunos e partícipes de programas de mobilidade internacional como protagonistas da divulgação de línguas e culturas e de todos os aspectos que a envolvem; divulgar para o público externo os cursos de graduação do CEFET-MG, bem como as oportunidades de mobilidade internacional, via o ensino de línguas.

### **1.2 Objetivos Específicos:**

**1.2.1** Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;

**1.2.2** Proporcionar aos discentes o estabelecimento de relação entre ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;

**1.2.3** Contribuir para a formação acadêmico-profissional discente.

## **2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

**2.1** O público-alvo são estudantes regularmente matriculados em curso de graduação dos Campi Nova Suíça e Nova Gameleira do CEFET-MG.

**2.2** Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas** para o Programa.

## **3 DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE**

**3.1** O Plano de Trabalho completo do Programa pode ser acessado por meio do PG019-2023, disponível no SIGAA.

**3.2** As atividades dos bolsistas referem-se às ações descritas a seguir:

- Elaborar cronograma de atividades (palestras, encontros, workshops);
- Divulgar as atividades;
- Criar e administrar uma wiki;
- Organizar as atividades de acordo com as demandas de mobilidade internacional;
- Criar relatórios de todas as atividades realizadas;
- Gerar certificados e listas de presença;
- Organizar, junto a prefeituras municipais, os locais de realização de atividades;
- Manter contato com escolas externas, para organização/divulgação das atividades junto aos alunos.

## **4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA**

**4.1** O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

**4.1.1** Possuir vínculo ativo e regular em curso de graduação do CEFET-MG (Campi Nova Suíça ou Nova Gameleira);

**4.1.2** Ter desempenho acadêmico maior ou igual a 70;

**4.1.3** Ter disponibilidade para dedicação ao programa, para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

**4.1.4** Não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG;

**4.1.5** Não possuir rendimento e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial;

**4.1.6** Não estar cumprindo estágio curricular.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 Documentação necessária**

**5.1.1** Histórico Escolar atualizado (da graduação: para candidatos matriculados a partir do 2º período; do ensino médio: para candidatos matriculados no 1º período do curso);

**5.1.3** Documento institucional que comprove o Rendimento Global;

**5.1.4** Comprovantes, caso haja, de participação em atividades acadêmicas, conforme listadas no Apêndice I;

**5.1.5** Carta de intenções, de no máximo 1 página, explicitando o interesse em fazer parte do Programa.

### **5.2 Procedimentos para a inscrição:**

**5.2.1** Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em: <https://questionarios.cefetmg.br/index.php/539442/lang-pt-BR>, no período estabelecido no Cronograma - item 15, fazendo o upload dos documentos listados no item 5.1, em formato pdf;

**5.2.2** A inscrição do estudante significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital;

**5.2.3** Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;

**5.2.4** Não serão analisadas inscrições incompletas ou realizadas por outro meio e/ou fora do prazo;

**5.2.5** A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser realizada apenas por meio do correio eletrônico [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br).

## **6 DA BANCA AVALIADORA**

A Banca Avaliadora será designada pela SRI.

**6.1** Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da banca:

**6.1.1** Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

- 6.1.2** Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.1.3** Seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- 6.1.4** Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- 6.1.5** Que mantenha ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção dos candidatos será em duas etapas, conforme Cronograma - item 15.

**7.1 Primeira etapa** (classificatória e eliminatória): análise da documentação dos candidatos.

**7.1.1** A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Apêndice I;

**7.1.2** O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 6 (seis) por vaga;

**7.1.3** O resultado desta etapa será divulgado no site da SRI, conforme Cronograma - item 15;

**7.1.4** Em caso de empate, os candidatos serão convocados para a segunda etapa, mesmo que ultrapasse o limite estabelecido no item 7.1.2;

**7.1.5** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), em prazo definido no Cronograma - item 15, e conforme modelo constante do Apêndice II. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e a emissão de parecer conclusivo.

**7.2 Segunda etapa** (classificatória): entrevista.

**7.2.1** O candidato classificado na primeira etapa deverá participar de uma entrevista individual e/ou coletiva, a ser conduzida pela banca avaliadora, e realizada em ambiente físico ou remoto, conforme especificações do Cronograma - item 15.

**7.2.2** A entrevista consistirá em avaliar o perfil do candidato para atuação no Programa, conforme critérios de avaliação constantes do Apêndice I.

**7.2.4** O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto para a participação na segunda etapa.

**7.2.5** Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação.

**7.2.6** O calendário de realização da etapa será divulgado no site da SRI, no prazo definido no item 15.

**7.2.7** Caberá ao candidato checar, antecipadamente, seus equipamentos de áudio, vídeo e internet.

**7.2.8** O resultado da 2ª Etapa será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do item 15.

**7.2.9** Não caberá recurso contra o resultado da 2ª Etapa.

## **8 DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

**8.2** O resultado final será publicado no site da SRI, em data definida no Cronograma - item 15.

**8.3** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior rendimento acadêmico.

## **9 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**9.1** O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais de atividades de forma presencial, podendo ser remota em casos excepcionais, sob a supervisão da SRI.

**9.2** O estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, depositado em conta corrente de sua própria titularidade (de acordo com o inciso V do Art. 7º

da Resolução CD-15/20 e com a PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG N° 11/2023).

**9.3** A bolsa será concedida pelo CEFET-MG, implementada a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista e terá duração de 12 (doze) meses.

**9.4** A concessão da bolsa não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) bolsista, ou entre este e terceiros, nem isentará o(a) bolsista do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo curso ao qual estiver vinculado.

**9.5** Para fazer jus à bolsa, não poderá haver acumulação com outro tipo de rendimento ou outro tipo de bolsa, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial.

**9.6** Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e/ou não assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

## **10 DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA**

**10.1** A bolsa poderá ser renovada por igual período (12 meses), desde que o aluno cumpra os seguintes requisitos:

**10.1.1** Permanecer regularmente matriculado e frequente no curso ao qual está vinculado.

**10.1.2** Manter desempenho acadêmico maior ou igual a 70.

**10.1.3** Manter-se sem rendimentos ou outro tipo de bolsa, conforme item 9.5.

**10.1.4** Manter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades.

**10.1.5** Elaborar e entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

## **11 DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

**11.1** Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição, total ou parcial dos valores recebidos, nos seguintes casos:

**11.1.1** Se apurada omissão e/ou declaração falsa de inexistência de percepção de remuneração, conforme item 9.5;

**11.1.2** Se praticada qualquer fraude pelo bolsista;

**11.1.3** Se houver descumprimento das normas deste edital.

## **12 DO CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

**12.1** Os candidatos classificados além do número de vagas comporão o Cadastro Reserva de Bolsistas de Extensão e poderão ser convocados a qualquer momento, no prazo de validade deste edital.

**12.2** Quando convocados para assumirem as vagas, os aprovados neste processo seletivo deverão apresentar documentação que comprove seu vínculo institucional e os requisitos listados no item 10.

## **13 DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS**

**13.1** A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

**13.2** A SRI e a DEDC do CEFET-MG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

## **14 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI e/ou DEDC.

## 15 CRONOGRAMA

| Descrição   | Datas               |
|---|---------------------|
| Inscrições  | 01/08/23 a 15/08/23 |
| Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)   | 16/08/23 a 17/08/23 |
| Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa                | 17/08/23            |
| Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa        | 18/08/2023          |
| Divulgação do resultado final da 1ª Etapa                     | 22/08/2023          |
| Divulgação do cronograma e especificidades da segunda etapa   | 22/08/2023          |
| Realização da segunda etapa                                   | 24/08/2023          |
| Divulgação do resultado da segunda etapa e do resultado final | 25/08/2023          |
| Início das atividades   | Setembro de 2023    |

## 16 DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua aprovação, com validade até agosto de 2024. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste CEFET-MG.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

*(Assinado digitalmente no SIPAC)*

Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Ramos de Carvalho  
Secretaria de Relações Internacionais

Dr.<sup>a</sup> Liliane de Oliveira Neves  
Coordenação do Programa

## APÊNDICE I - Critérios de pontuação

| Atividade   | Pontuação | Tempo mínimo de participação ou quantidade mínima de atividades | Pontuação máxima        |
|---|-----------|---|-------------------------|
| <b>Primeira Etapa - Análise documental</b>                                    |           |   |                         |
| Rendimento Global   | mínimo 70 | -   | 100                     |
| Participação como bolsista/voluntário em programas ou projetos de extensão    | 5         | 1 semestre  | 20                      |
| Participação como bolsista/voluntário de monitorias                           | 5         | 1 semestre  | 20                      |
| Participação em outros programas institucionais (PET, PIBIC, BCE etc.)        | 5         | 1 semestre  | 20                      |
| Participação em programas de mobilidade acadêmica internacional               | 10        | 1 semestre  | 20                      |
| Participação em eventos promovidos pela Secretaria de Relações Internacionais | 2         | Por participação  | 10                      |
| Conclusão de curso de Excel   | 5         | Mínimo nível intermediário                                      | 10                      |
| <b>Subtotal</b>   |           |   | <b>200</b>              |
| <b>Segunda Etapa –Entrevista individual e/ou coletiva</b>                     |           |   |                         |
| <b>Critérios de avaliação da entrevista</b>                                   |           |   | <b>Pontuação máxima</b> |
| Motivação para participação na atividade objeto deste Edital                  |           |   | 25                      |
| Disponibilidade para atuação nas atividades                                   |           |   | 25                      |
| Habilidades para escrita de relatórios e textos de divulgação                 |           |   | 25                      |
| Habilidades para gerenciamento de dados em gráficos e planilhas               |           |   | 25                      |
| <b>Subtotal</b>   |           |   | <b>100</b>              |
| <b>Total</b>  |           |   | <b>300</b>              |

## APÊNDICE II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário deve ser encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), no prazo estabelecido pelo Edital.

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Instituição de origem:

### RECURSO - Detalhe o(s) motivo(s) do recurso.

Para este recurso, está(ão) sendo anexado(s) documento?

(  ) Não

(  ) Sim. Especificar:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade data.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_